



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2101

de 12 de agosto

de 2004

Dá denominação de "Josefina Staffa Pasquinelli" a Praça que confronta com os lotes nº 10,11,12 e 13, existente no Loteamento Granja Florença, situada no centro da cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação de "Josefina Staffa Pasquinelli" a Praça que confronta com os lotes nº 10,11,12 e 13, existente no Loteamento Granja Florença, situada no centro da cidade,

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 12 de agosto de 2004.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

